ATA DE REUNIÃO 01/24

Aos vinte e hum dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se no Gabinete Municipal, à convite do Prefeito Municipal Sr. Amilton Fontana, os empresários do Setor de Comércio de Roca Sales, Franciele Fiorese representando a empresa **Luiza Bresolin Supermercado Ltda – 53.835.834/0001-83**, Sra. Jéssica Agostini representando a empresa **Mercado Agostini Ltda – CNPJ: 43.768.957/0001-95**, Sra. Sabrina Krug representante da empresa **Fruteira da Bina-CNPJ:37.924.035/0001-27**, Srta. Rúbia Wunsch, representante da empresa **Rúbia Wunsch – CNPJ: 05.473.787/0001-22**, o Sr. Gilmar Bernstein representante da empresa **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Roca Sales-CNPJ: 95.195.517/0001-90** e Sr. Alexandro Cassinezzi, representante da empresa **Qualipel Qual. em Higiene e Limpeza – CNPJ: 11.479.571/0001-77**, Sr. Joel Lutz representando a **Fruteira do Alemão-CNPJ:42.429.014/0001-75**, o Sr. Paulo César Rodrigues representando a empresa **Paulo Cesar Rodrigues Ltda-CNPJ:01.566.737/0001-39**, o Sr. Leandro Schneider, representando e empresa **Bar e Mercado Schneider & Wunsch Ltda-CNPJ:42.080.173/0001-07** e Sr. Rafael dos Santos, representante do **Mercado Ponto Certo-CNPJ:40.933.845/0001-54,** representado pelo Sr. Rafael dos Santos, empresas sediadas no município de Roca Sales e que foi novamente atingido pela enchente do Rio Taquari no dia 19 novembro de 2023, encontrando-se em Estado de Calamidade até a presente data. Em sua fala, o Prefeito ressaltou que diante dessa nova tragédia de que fomos assolados, quando ainda estávamos tentando nos reerguer, o Governo Federal, através da Defesa Civil novamente repassou para o Município um valor expressivo para Ações de Assistência aos atingidos, para aquisição de Cestas Básicas, Kit Higiene e Kits Limpeza. Tendo em vista que, na aquisição anterior percebemos que a forma em que foi dividida a compra entre os atingidos foi muito bem recebida e elogiada pela comunidade e após termos solicitado um orçamento de outros comerciantes que não haviam sido convidados na aquisição anterior mas que de uma ou outra forma se sentiram atingidos, foi proposto que, se fosse acordado entre todos e principalmente pela empresa que ofertou o menor preço, se dividisse a compra dos itens entre todos os participantes, pelo menor valor ofertado, para que assim todos fossem beneficiados. Os comerciantes presentes concordaram com a proposta, de forma unânime, inclusive elogiando a iniciativa pois sabem de como está sendo difícil pra todo comércio local. Assim sendo, a aquisição dos itens será dividida entre todos os comerciantes presentes não de forma equalitária, mas dentro da capacidade de venda de cada um, pois alguns são cadastrados no MEI e os demais, que ficasse dentro do mesmo valor total. Assim sendo as empresas fornecerão a quantidade de Kits, conforme discriminado no ANEXO I desta Ata. E, por estarem justos e acordados, os presentes na reunião, assinam a presente ata.

	CESTA BÁSICA		KIT LIMPEZA		KIT HIGIENE			VALOR TOTAL
QUANTIDADE	1500		1312		5100			
VALOR TOTAL	R$ 361.500,00		R$ 157.440,00		R$ 367.200,00			R$ 886.140,00
MENOR PREÇO	232,10		114,80		66,90			
	ORÇADO	QUANT	ORÇADO	QUANT	ORÇADO	QUANT		VALOR TOTAL
EVANIR NUNES RAMOS-MEI	234,00		119,00			desistiram		
FRUTEIRA DO ALEMÃO-MEI	233,20	44	116,90	40				14.804,40
MERCADO PONTO CERTO-MEI	232,10		118,40			desistiram		
RUBIA WUNCH	240,10	208	119,50	54	69,40	728		103.179,20
FRUTEIRA DA BINA	239,60	208	117,85	54	69,55	728		103.179,20
BRIKE BARATO	239,40	208	114,80	54	67,75	728		103.179,20
STR	234,73	208	118,40	54	66,90	728		103.179,20
LUISA BRESOLIN	235,00	208	117,60	54	69,80	728		103.179,20
QUALIPEL			116,75	894				102.631,20
FRUTEIRA AGOSTINI	240,20	208	119,60	54	71,68	728		103.179,20
BAR SCHNEIDER	239,78	208	118,70	54	70,60	728		103.179,20
								839.690,00

839.690,00

DIF: 46.450,00